

1 **Ata 03/2026** – No dia nove do mês de abril de dois mil e vinte e seis às oito horas e trinta
2 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
3 (COMPIR), no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337,
4 Jardim Coopagro, para **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos seguintes
5 conselheiros/as GESTÃO 2025-2027: Alex Sander da Silva, Eliana Teixeira Pinto Massola,
6 João Paulo Bertoldo, Cristina Becker e Tailis Cristina da Silva Rocha. A Sra. Eliana agradece a
7 presença de todos e faz a leitura da **PAUTA**: a) Deliberar pela Ata nº 1/2026; b) Deliberar pelo
8 Edital do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMPIR; c)
9 Cadastramento das crianças das escolas municipais de Toledo no que diz respeito à raça/cor.
10 **INFORMES**: a) Informes gerais. **Item de Pauta A – Deliberar pela Ata nº 2/2026**: A Sra.
11 Eliana diz que a ata foi enviada previamente para os conselheiros apreciarem e pergunta se
12 tem alguma consideração, não havendo, coloca o item em deliberação e é **aprovado**. **Item de**
13 **Pauta B – Deliberar pelo Edital do Processo de Escolha dos Representantes da**
14 **Sociedade Civil no COMPIR**: A Sra. Eliana realiza a leitura do edital: “EDITAL Nº 04/2026 –
15 COMPIR. Dispõe sobre a Convocação para Processo Suplementar de Escolha de
16 Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da
17 Igualdade Racial de Toledo – COMPIR, gestão 2025–2027, para cumprimento do período
18 restante do mandato em curso. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
19 Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848,
20 de 3 de dezembro de 2024, CONVOCA para a Processo Suplementar de Escolha dos
21 Representantes da Sociedade Civil no COMPIR para a gestão 2025-2027, considerando
22 alteração na lei supracitada, com a finalidade de preencher as vagas e cumprir o período
23 restante do mandato em curso: I - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º - Este edital dispõe sobre o
24 Processo Suplementar de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do
25 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo – COMPIR, para a gestão
26 2025–2027, considerando as alterações promovidas na Lei Municipal nº 2.848/2024 através da
27 Lei nº 3.085/2026, com a finalidade de cumprir o período restante do mandato em curso. Art.
28 2º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo, identificado pela sigla
29 COMPIR, é um órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter
30 consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programas, projetos e
31 ações voltadas à promoção da igualdade racial, em conformidade com a Lei nº 12.288, de 20
32 de julho de 2010 (Estatuto de Igualdade Racial). Art. 3º - O COMPIR será composto por 20

33 (vinte) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária entre
34 representantes do Poder Público, indicados pelos gestores das respectivas pastas, e
35 representantes da Sociedade Civil, escolhidos por meio de processo de escolha. Art. 4º - Em
36 conformidade com a Lei Municipal nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, as vagas a que se
37 refere este edital serão distribuídas da seguinte forma: I – 01 (uma) vaga para representantes
38 com notório conhecimento jurídico na área das relações raciais; II – 01 (uma) vaga para
39 organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres; III – 01 (uma) vaga para
40 organizações, associações ou artistas independentes de caráter artístico-cultural; IV – 02
41 (duas) vaga para representantes do ensino superior; V – 01 (uma) vaga para representantes
42 de sindicatos. II – DAS INSCRIÇÕES. Art. 5º - Poderão se inscrever no Processo Suplementar
43 de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMPIR pessoas físicas ou entidades,
44 organizações ou grupos da sociedade civil que atuem no Município de Toledo e que atendam
45 aos critérios estabelecidos neste edital. Art. 6º - Para inscrição nas vagas destinadas a
46 representantes com notório conhecimento jurídico na área das relações raciais e artistas
47 independentes de caráter artístico-cultural, deverão ser apresentados os seguintes
48 documentos: I – requerimento de solicitação de inscrição no processo de escolha, conforme
49 Apêndice II; II – documentação que comprove a atuação na área relacionada à vaga
50 pretendida, podendo ser portfólio, clipping de mídia, relatórios, certificados, declarações, etc.;
51 III – cópia legível do documento oficial com foto. Art. 7º - Para inscrição na vaga destinada a
52 representantes do ensino superior, deverão ser apresentados os seguintes documentos: I –
53 requerimento de solicitação de inscrição no processo de escolha, conforme Apêndice II; II –
54 documento que comprove a vinculação do candidato com a instituição de ensino superior; III –
55 cópia legível do documento oficial com foto. Art. 8º - Para inscrição nas vagas destinadas a
56 entidades, organizações, grupos ou representantes da sociedade civil, deverão ser
57 apresentados os seguintes documentos: I – requerimento de solicitação de inscrição no
58 processo de escolha, conforme Apêndice III; II – documentação que comprove a realização de
59 trabalhos, ações ou projetos voltados à promoção da igualdade racial e às áreas relacionadas
60 à vaga pretendida; III – documento que comprove a atuação no Município de Toledo há, pelo
61 menos, dois anos; IV – indicação de conselheiro titular e suplente da entidade, grupo ou
62 organização, conforme Apêndice IV; V – cópia legível do documento oficial com foto dos
63 indicados. III – DOS PRAZOS. Art. 9 - As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de
64 abril a 3 de junho de 2026, em uma das seguintes formas: I – Presencialmente, com todos os

65 documentos requeridos, na Secretaria Executiva do COMPIR sito à Rua México, nº 150 –
66 Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30. II – Virtualmente,
67 com todos os documentos requeridos, através do link:
68 <https://forms.gle/ZMFHFQDQP37ym6Wh7>. Parágrafo único – O formulário de inscrição online
69 deverá ser preenchido corretamente e nele será feito o upload do arquivo, de no máximo
70 10MB, sendo responsabilidade de quem o fará, o fornecimento das informações corretas. Art.
71 10 - A Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha dos
72 Representantes da Sociedade Civil no COMPIR/O Conselho Municipal de Promoção da
73 Igualdade Racial, durante o processo de análise da documentação, poderá solicitar outras
74 informações ou documentos que considerar necessários. Art. 11 - O resultado preliminar
75 Representantes do ensino superior, entidades, organizações, grupos ou representantes da
76 sociedade civil habilitados a participar do processo de escolha será publicado no Órgão Oficial
77 Eletrônico do Município de Toledo no dia 12 de junho de 2026. § 1º - As representações da
78 Sociedade Civil que não constarem como habilitadas poderão interpor recurso no prazo de 2
79 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, de forma online, por meio do e-mail:
80 compir.toledo@gmail.com, ou presencialmente, na Secretaria Executiva do COMPIR, situada à
81 Rua México, nº 150, Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às
82 16h30. § 2º - O recurso será analisado e julgado pela Comissão Especial Organizadora do
83 Processo Suplementar de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMPIR. Art.
84 12 - O resultado final dos representantes do ensino superior, entidades, organizações, grupos
85 ou representantes da sociedade civil habilitados a participar do processo de escolha será
86 publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 22 de junho de 2026. IV –
87 DO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE. Art. 13 – Caso o número de representações da
88 sociedade civil habilitadas seja igual ao número de vagas disponíveis, estas serão
89 consideradas eleitas para representar a sociedade civil no COMPIR, ficando dispensada a
90 realização de eleição, a ser comunicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no
91 dia 22 de junho de 2026.” Neste momento, a Sra. Eliana informa aos conselheiros que há duas
92 possibilidades de votação, presencial e online, sendo que os conselheiros deliberam pela
93 modalidade online. Na sequência, ela prossegue com a leitura do texto referente à modalidade
94 online: “Art. 14 – Havendo número de representações da sociedade civil habilitadas superior
95 ao número de vagas disponíveis, a eleição ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, no horário
96 das 08h às 16h30, online, através do Google Forms, com link a ser disponibilizado através de

97 publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 22 de junho de 2026. §
98 1º - O eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) entidade ou representante por segmento, sendo
99 obrigatória a identificação, no formulário de votação, do nome e do CPF. Na apuração, caso
100 sejam constatados eleitores sem identificação ou a ocorrência de votos duplicados, o voto será
101 anulado. § 2º - A apuração se dará pela Secretaria Executiva do COMPIR, na Secretaria de
102 Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, podendo o
103 processo ser acompanhado pelos conselheiros do COMPIR, sendo garantido o sigilo das
104 informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº
105 13.709/2018), imediatamente após o termino da eleição. Art. 14 – Havendo número de
106 representações da sociedade civil habilitadas superior ao número de vagas disponíveis, a
107 eleição ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento Humano e
108 Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, sito à Rua México, nº 150 – Jardim
109 Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30. § 1º - Poderá votar
110 qualquer pessoa com idade mínima de 18 anos e residente em Toledo, apresentando
111 documento oficial com foto e comprovante de residência. § 2º - O eleitor poderá votar em
112 apenas uma entidade por segmento. § 3º - A apuração de dará pela Secretaria Executiva do
113 COMPIR, na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa
114 Idosa e Família, podendo o processo ser acompanhado pelos conselheiros do COMPIR,
115 imediatamente após o termino da eleição. Art. 15 – Havendo mais de uma entidade,
116 organização ou grupo eleitos, será considerado conselheiro titular o indicado como titular pela
117 entidade que obtiver o maior número de votos, e conselheiro suplente o indicado como titular
118 pela entidade que alcançar a segunda maior votação. Havendo apenas uma entidade eleita,
119 ambos os conselheiros (titular e suplente) serão os indicados pela mesma. Art. 16 – Em caso
120 de empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de atuação em trabalhos,
121 ações ou projetos voltados à promoção da igualdade racial. Art. 17 - A posse dos eleitos
122 ocorrerá no dia 9 de julho de 2026, em horário e local a serem divulgados no Órgão Oficial
123 Eletrônico do Município de Toledo, juntamente com o resultado da escolha dos representantes
124 da sociedade civil. V – DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 18 - Este edital seguirá o cronograma
125 conforme APÊNDICE I, podendo haver alterações. Art. 19 - Os casos omissos neste edital
126 serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha
127 dos Representantes da Sociedade Civil no COMPIR.” A Sra. Elaina coloca o item em
128 deliberação e é **aprovado**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será

129 encaminhada por e-mail aos conselheiros para eventuais apontamentos e na próxima reunião
130 ordinária deste conselho, a ata será aprovada e assinada pelos presentes.